Fls. n.º 02
Proc. 1107 / 2010

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 089/2010, de ____de _____ de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.767	20.09.10	

Dispõe sobre a instalação de lixeiras para a coleta de lixo reciclável, nos prédios, conjuntos comerciais, conjuntos residenciais e praças no âmbito do Município de Mococa e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada dia ____ de _____de 2010, **APROVOU o Projeto de Lei nº _____/2010**, de autoria da vereadora DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os projetos para construção de conjuntos comerciais, conjuntos residenciais, casas em série, praças e os prédios públicos, deverão possuir na planta, local destinado a instalação de lixeiras para coleta de lixo reciclável.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de setembro de 2010.

Débora Soares P. Ventura

DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
Vereadora

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 20/09/2010
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 20/09/2010
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

Fls. nº

Proc.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA

Fls. n.º 03
Proc. 1107/2010

Justificativa

É de extrema importância não só para Mococa, como para o planeta, o reaproveitamento do lixo reciclável que resulta na diminuição da poluição do solo, prolonga a vida útil de aterros sanitários, ajuda na limpeza da cidade e gera frentes de trabalho.

Com a previsão da necessidade de se adequar na planta de construção de imóveis, praças e prédios, um espaço destinado a instalação de lixeiras para a coleta de lixo reciclável, estaremos contribuindo para que essa prática, tão benéfica ao meio ambiente, possa ser difundida e praticada, resultando numa cidade mais limpa e mais agradável para todos.

Diante do exposto, apresento o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de setembro de 2010.

Débora Soares Perucello Ventura

DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
Vereadora

Fls. n.º 04
Proc. 1107/2010

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº1.107/2010.

PROJETO DE LEI Nº089/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de setembro de 2010.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Fls. n.º 05
Proc. 1107/2010

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº1.107/2010.

PROJETO DE LEI Nº089/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Francisco S. G. Fernandes.

DATA DA NOMEAÇÃO: 20/ 9 /2010.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 06
Proc. 1107/2010

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº1.107/2010.

PROJETO DE LEI Nº089/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 20/09/2010.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator

Fls. n.º 07
Proc. 1107/2010

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.089/2010.

INTERESSADA :- Vereadora Débora Soares Perucello Ventura

ASSUNTO :- Dispõe sobre a instalação de lixeiras para a coleta de lixo reciclável, nos prédios, conjuntos comerciais, conjuntos residenciais e praças no âmbito do Município de Mococa e dá outras providências.

RELATOR : Francisco Sales Gabriel Fernandes

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões José Luiz Cominato, 03 de outubro de 2010.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões José Luiz Cominato, 20 de Outubro de 2010.

Fls. n.º 08
Proc. 1107/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º
Entrada em 27/12/10
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº1.505/2010-CM.

Mococa, 21 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 20 de dezembro último, constando de:

1- Autógrafo nº111/2010, referente ao Projeto de Lei Complementar nº022/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº112/2010, referente ao Projeto de Lei nº066/2010. (de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº113/2010, referente ao Projeto de Lei nº089/2010. (de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº114/2010, referente ao Projeto de Lei nº096/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº115/2010, referente ao Projeto de Lei nº117/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº116/2010, referente ao Projeto de Lei nº119/2010. (de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi - aprovado em sessão extraordinária)

7- Autógrafo nº117/2010, referente ao Projeto de Lei nº128/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

8- Autógrafo nº118/2010, referente ao Projeto de Lei nº129/2010. (de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

9- Autógrafo nº119/2010, referente ao Projeto de Lei nº130/2010. (de autoria do Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br

Fls. n.º 09
Proc. 1107/2010

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 113 DE 2010.

PROJETO DE LEI Nº089/2010

Dispõe sobre a instalação de lixeiras para a coleta de lixo reciclável, nos prédios, conjuntos comerciais, conjuntos residenciais e praças no âmbito do Município de Mococa e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão extraordinária realizada dia 20 de dezembro de 2010, **APROVOU o Projeto de Lei nº089/2010**, de autoria da vereadora DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os projetos para construção de conjuntos comerciais, conjuntos residenciais, casas em série, praças e os prédios públicos, deverão possuir na planta, local destinado a instalação de lixeiras para coleta de lixo reciclável.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 21 de dezembro de 2010.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
1º Secretária

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º Secretário

Fls. n.º 10
Proc. 1107 /2010

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3803	20 / 12 / 2010	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões, 20/12/10
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE

EMENTA
Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº.128/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza o repasse de subvenção social que especifica e dá outras providências.

2- Projeto de Lei nº.129/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa-AACEPONE.

3- Projeto de Lei nº.130/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com as Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia objetivando no acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da execução de medida socieducativa de liberdade assistida para o desenvolvimento do trabalho, com vistas a garantir o atendimento ao adolescente autor de ato infracional e sua família, em conformidade com os artigos 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente e ao atendimento e acompanhamento de adolescentes inseridos nas medidas socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, em conformidade com o artigo 117 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4- Projeto de Lei Complementar nº22/2010, de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel.- Institui a Taxa de Serviços de Bombeiros e dá outras providências.

5- Projeto de Lei nº066/2010, de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura.- Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência no Município de Mococa – CAMPED.

6- Projeto de Lei nº089/2010, de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura.- Dispõe sobre a instalação de lixeiras para a coleta de lixo reciclável, nos prédios, conjuntos comerciais, conjuntos residenciais e praças no âmbito do Município de Mococa e dá outras providências.

7- Projeto de Lei nº117/2010, de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel. - Altera a lei nº.3.334, de 17 de dezembro de 2002, para acrescentar os incisos V a VIII ao artigo 2º e dar nova redação ao inciso V artigo 3º.

8- Projeto de Lei nº119/2010, de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi - Institui no Calendário Oficial do Município o EVENTO SHEKINAH.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de dezembro de 2010.

Marcos Daniel Vicente
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

João Batista Martins
Vereador

José Francisco Ribeiro
Vereador